



III. DA DESTINAÇÃO:

III.1. A área acima descrita será destinada exclusivamente a atividade comercial de bar e lanchonete, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista.

III.2. Para viabilizar o empreendimento, fica autorizado a instalação e operação de um *container*, medindo 12mX2,60m e uma tenda, medindo 12mX12m, na área descrita no item II.

III.3. A atividade comercial será exercida diariamente, com início às 16h e encerramento às 02h, salvo quando da realização de eventos no espaço da praça, quando horário de encerramento se estenderá até o encerramento o referido evento.

III.4. Todas as despesas do empreendimento comercial, incluído das contas de consumo, serão de responsabilidade exclusiva do permissionário.

IV. DO PRAZO:

A presente permissão de uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo como termo inicial a data da assinatura deste instrumento.

V. DO VALOR:

A permissão de uso é outorgada em caráter gratuito, sem qualquer ônus ao permissionário a título de contraprestação pelo uso e fruição do imóvel.

VI. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

VI.1. O permissionário compromete-se a zelar pela limpeza da área objeto da permissão de uso, bem como dos banheiros localizados no palco, os quais poderão ser utilizados pelo empreendimento.

VI.2. Além da limpeza, o permissionário assume o compromisso de efetuar sempre que necessário adaptações e reparos indispensáveis para a preservação, manutenção e conservação do bem público.

VI.3. Toda ação que implique modificação na área objeto da permissão de uso, inclusive serviços de reparos e pintura, deverá ser precedida de autorização expressa do Município de Anapurus/MA e correrá a expensas do permissionário, que deverá obedecer a legislação Municipal pertinente.

VI.4. Ocorrendo a resolução da presente outorga, qualquer tipo de edificação permanente que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação ao patrimônio público.

VI.5. É expressamente proibido ceder no todo em parte o objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do Município de Anapurus/MA.

VI.6. O descumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas pelo permissionário, acarretará na rescisão de pleno direito do presente instrumento, além da responsabilização por eventuais perdas e danos.

VI.7. Fica autorizado ao Poder Público, a qualquer tempo e hora, fazer inspeções locais para verificar as condições de higiene e limpeza do ambiente, podendo, para tanto, valer-se de profissionais de seu corpo técnico, bem como das Secretarias de Saúde e infraestrutura do Município.

VI.8. Por estarem inteiramente de acordo com as disposições estipuladas, é lavrado o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas.

Anapurus, 30 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANAPURUS

Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles
PERMITEENTE

Lucas de Souza Kerber
PERMISSIONÁRIO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 69e3b8c184a7455734e234ab48863df3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 49/2024 - SEMAD.

R. b'ica

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 49/2024 - SEMAD.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Municipal Sr.(a) **Luciana Marão Felix**, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o **EMPRESA R N DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **40.006.641/0001-78**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI, do Pregão Eletrônico nº 056/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº **556/2024-PMA/ARAIOSES/MA**, através de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Prefeitura Municipal de Pedro II, oriunda do PROC. Nº 5.924 /2023 - PMP/II/PI - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023/PMP/II-PI**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**. Que teve como **objeto: Contratação futura dos serviços de Palco, iluminação, Som, Gerador, Banheiros Químicos, pessoal de apoio e outros serviços**, para atender as necessidades festivas do ano de 2024 do município de Araiozes - MA., e que resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, regido pela Lei nº 8.666/1993, conforme Item 12 e subitem 12.2 do Termo de Referência e conforme item 17, subitem 17.3 do Edital, do que trata o reajuste sobre o valor total do contrato em até 25% de reajuste sobre o valor total do contrato. O valor inicial de **575.932,70 (Quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)**, do contrato fica **repactuado em 25% que aditivado sobre o valor inicial, passa a ser de R\$ 719.915,87 (Setecentos e dezanove mil e novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)**. a partir da data de sua assinatura. Araiozes (MA), 30 de setembro de 2024. **Luciana Marão Felix**. Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 88f175f63caa77d82e3dfcae4ec4f8e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 00000030/2024

Pelo presente termo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), padrão tipo 1 (SISMOB), no Município de Arame/MA, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente **SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 2.899.890,76 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 30 de setembro de 2024 - **ELMARA SILVA DINIZ** - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f2df073d548ebfe14b32e5fe219b528

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 00000030/2024





Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde de Arame - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 00000030/2024, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), padrão tipo 1 (SISMOB), no Município de Arame/MA, conforme condições e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) deste Edital, a proponente SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 2.899.890,76 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme Termo de Adjudicação. Arame - MA, 30 de setembro de 2024 - ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 00000030/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), padrão tipo 1 (SISMOB), no Município de Arame/MA. A Pregoeira/Agente de contratação e equipe de apoio de ARAME-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, foi: SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 2.899.890,76 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos). ARAME-MA, 27 de setembro de 2024 - **INGRACIANE FEITOZA** - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6ba95015a35e16e4afb42d9672de7232

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 17f3e4f774ac6f59e231bd835e5376d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 035, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Mudança de Nível dos Servidores Públicos Municipais efetivos é prerrogativa daquele que preencher os requisitos e, CONSIDERANDO o disposto na Seção II, do Capítulo V da Lei Nº 1069, de 27 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Aprovar a Mudança de Nível dos Servidores Públicos Municipais de Balsas, constantes no anexo único deste decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO I DO DECRETO Nº 035, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM MUDANÇA DE NÍVEL CONFORME O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BALSAS, LEI 1069/2009.

Ord	NOME	MATRÍCULA	SIT. ATUAL			SIT. NOVA			PROCESSO Nº	VALOR ATUAL	VALOR NOVO	DIFERENÇA
			Cl	Niv	Ref	Cl	Niv	Ref				
1.	ANA LÚCIA COSTA BARROS	495-1	A	I	6	A	II	6	41501	1.465,86	1.568,18	102,32
1.	ANA SIBERE LOPES SANTOS	11852-1	B	I	1	B	II	1	44483	1.412,00	1.461,25	49,25
1.	CARINE GUIMARÃES CARDOSO	4017-1	A	I	4	A	II	4	41496	1.412,00	1.478,49	66,49
1.	CELIS MARIA LEÃO DE BRITO	223-1	A	I	6	A	II	6	41488	1.465,86	1.568,18	102,32
1.	DEROSI MARTINS DE SENA	2499-1	B	I	6	B	II	6	46925	1.583,16	1.693,99	110,83
1.	DYEGO BANDEIRA OLIVEIRA REGO	9970-1	E	I	1	E	II	1	39673	2.318,00	2.480,28	162,28
1.	EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA	2380-1	A	I	8	A	II	8	42619	1.555,17	1.664,04	108,87
1.	ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	1052-1	A	I	2	A	II	2	41271	1.412,00	1.412,00	0,00
1.	ELIZANGELA SOARES RIBEIRO	2593-1	A	I	6	A	II	6	46940	1.465,86	1.568,18	102,32
1.	ELIZETE SILVA DE SOUSA	2569-1	A	I	6	A	II	6	41262	1.465,86	1.568,18	102,32
1.	FABIANA DE AMORIM MORAIS	927-1	A	I	6	A	II	6	41716	1.465,86	1.568,18	102,32
1.	FRANCIVAL MENDES DA SILVA	188-1	C	I	7	C	II	7	41722	1.956,78	2.093,74	136,96